

DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTA MARIA/RS

Estudo Técnico Preliminar 11/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64459.001106/2026-72

2. Descrição da necessidade

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) foi devidamente autuado no Processo de NUP 64459.001106/2026-72, tendo sido aprovado pela autoridade competente.

A aquisição de material de 1º escalão (para manutenção preventiva) tem por finalidade manter a manutenção adequada das viaturas da Organização Militar atendendo as demandas da garagem em relação às viaturas empregadas nas missões da OM.

Descrição das Necessidades para um Estudo Técnico Preliminar – Manutenção Preventiva de Viaturas Não Blindadas**Objetivo do Estudo:**

O presente estudo técnico preliminar tem como finalidade identificar as necessidades e definir as especificações necessárias para a implementação de um programa de manutenção preventiva das viaturas não blindadas. A manutenção preventiva visa garantir o bom funcionamento, a segurança, a confiabilidade e a durabilidade das viaturas, minimizando riscos de falhas inesperadas, evitando custos excessivos com reparos emergenciais e aumentando a eficiência operacional.

Justificativa:

As viaturas não blindadas desempenham um papel crucial no transporte de pessoal, materiais e no desempenho das atividades diárias. A falta de manutenção preventiva adequada pode resultar em quebras inesperadas, paradas não programadas e custos elevados para reparos emergenciais. A manutenção preventiva, portanto, tem a finalidade de:

1. **Prolongar a Vida Útil das Viaturas:** Realizando inspeções regulares e substituindo peças e componentes desgastados antes que falhas ocorram.
2. **Garantir a Segurança e Confiabilidade:** A manutenção preventiva assegura que as viaturas estejam sempre em condições seguras de operação, prevenindo acidentes decorrentes de falhas mecânicas.
3. **Reduzir Custos Operacionais:** Ao identificar e corrigir problemas em estágios iniciais, a manutenção preventiva ajuda a evitar reparos de alto custo ou substituição de peças de forma emergencial.
4. **Melhorar o Desempenho Operacional:** Manter as viaturas em boas condições melhora sua performance, eficiência no consumo de combustível e reduz o impacto ambiental.
5. **Cumprir com Padrões e Regulamentos:** Assegurar que as viaturas atendam às normas e regulamentações vigentes de segurança e operação, evitando multas e penalidades.

Conclusão:

A manutenção preventiva de viaturas não blindadas é essencial para garantir que os veículos operem de forma segura e eficiente, reduzindo custos e aumentando a disponibilidade das viaturas para as missões diárias. Este estudo técnico preliminar fornecerá a base para a implementação de um programa estruturado e eficaz, garantindo que todas as necessidades sejam atendidas e os objetivos de nossa missão sejam alcançados com sucesso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Transporte	TIAGO FREITAS DE MORAES - 1º SGT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que a eventual Aquisição dos artigos seja contratada e corretamente adquiridos, os requisitos mínimos abaixo especificados deverão ser levados em consideração a fim de garantir que o produto a ser fornecido e que a empresa contratada se tornem a proposta mais vantajosa para a administração pública levando em consideração os princípios da economicidade, sustentabilidade econômica e ambiental.

- a. aspectos e padrões mínimos de qualidade:** conforme descrição itens lista padrão;
- b. garantias:** conforme previsão legal do produto (Código de defesa do consumidor);
- c. entregas:** as entregas serão realizadas nos endereços relacionados no Termo de Referência; e
- d. temporais:** Prazos para entrega, recebimentos provisórios e definitivos e pagamentos.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa a ser definida pela Administração (única ou parcelada, dependendo das necessidades); horário de recebimento de segunda-feira a quinta-feira, de 08:00 às 12:00 h e de 13:30 h às 15:30 h e na sexta-feira, de 08:00 h às 12:00 h, mediante prévio aviso, ocasião em que, se for o caso, os bens serão encaminhados aos Setores competentes.

A contratada deverá avisar via telefone ao responsável pelo almoxarifado o horário pretendido da entrega.

Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (dias), pelo responsável do almoxarifado e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, pelos solicitantes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

e. ambiental: itens abrangidos pelas Instruções Normativas IBAMA nº 13, 6, 8 e 23 respectivamente de 23/08/2021, 27/01/2022, 14/03/2023 e 14/11/2024 (conforme consta no Termo de Referência), os licitantes deverão encaminhar acompanhado da proposta, o comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 7.804, de 1989, e das Instruções Normativas do IBAMA acima citadas e legislação correlata; para todos os itens abrangidos.

Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável previsto no artigo 5º da Lei 14.133/2021, deverão ser tomados quatro cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

Definir os critérios e práticas sustentáveis objetivamente como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial combinado com o Art. 67 da Lei nº 14.133/2021);

Justificar a exigência desses critérios e práticas sustentáveis em relação à adequação de sua especificação, verificar se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame e verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável, nos casos de pregão eletrônico.

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis– DECOR/CGU/AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- Produtos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5. Levantamento de Mercado

A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

Os produtos indicados nesta contratação direta devem atender os requisitos para o suprimento da necessidade descrita no termo de referência. Foram observados os aspectos de viabilidade, mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização assim chegou-se a duas alternativas:

SOLUÇÃO 1 – Contratação de empresa mediante processo licitatório vigente

SOLUÇÃO 2 – Contratação de empresa mediante Dispensa Eletrônica

6. Descrição da solução como um todo

A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, as estimativas estabelecidas, o aspecto econômico e os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

Diante da necessidade verificou-se que as soluções disponíveis no mercado, são aquisições por meio de pregão eletrônico e/ou Dispensa Eletrônica.

Assim, tendo em vista tratar-se de contratação eventual, abaixo do valor limite para contratações diretas, prevista em legislação vigente e não haver processo licitatório para aquisição como UGP e UGG, optou-se pela **solução 2, sendo a contratação de empresa mediante Dispensa Eletrônica.**

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Nesta seção os quantitativos para atender as necessidades foram baseadas por meio de levantamento das necessidades de ferramental mínima para atender a garagem na manutenção preventiva e conservação das viaturas da OM.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.674,33

O valor máximo da contratação fica amarrado aos Incisos II e III do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais instrumentos regulatórios vigentes.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não será parcelada, devido a ser de item único e específico.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do caso concreto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A pretensão está alinhada com os seguintes Planejamentos e Gerenciamentos de Aquisição/Contratações:

a. Plano Plurianual 2023-2026:

Plurianual 2023-2026, por meio dos seguintes objetivos:

1209 - Realizar ações de cooperação com o desenvolvimento nacional, a defesa civil e as ações governamentais em benefício da sociedade.

1178 - Preparar adequadamente as Forças Armadas para a defesa do país contra ameaças, proteção de sua ordem institucional e de suas riquezas.

b. Plano Estratégico do Exército - PEEEx (2023-2026): No âmbito do Comando do Exército, b. Plano Estratégico do Exército - PEEEx (2023-2026): esta contratação está alinhada ao PEEEx (2023-2026) por meio dos seguintes objetivos:

OEE 3 - Contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social.

OEE 8 - Aperfeiçoar o sistema logístico militar terrestre.

OEE 10 - Aumentar a efetividade na gestão do bem público.,

OEE 13 - Fortalecer a Dimensão Humana.

c. Plano de contratações anuais da OM - PCA (2024): O objeto de contratação está alinhada ao PCA 2024, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000059/2026;

II. Data de publicação no PNCP: 29/04/2025;

III. Id do item no PCA: 59;

IV. Classe/grupo: 9999;

V. Identificador da futura contratação: 160415-14/2026.

d. Plano Diretor de Logística Sustentável do Depósito de Subsistência de Santa Maria, versão 1.0, de 30 de dezembro de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos bens elencados no termo de referência, espera-se os seguintes resultados:

- Obter-se a proposta mais vantajosa para a Administração Pública via processo de Contratação Direta;

- Dispensa Eletrônica; e
- Eficácia com o atendimento das necessidades da seção de transporte do D Subs Santa Maria.

13. Providências a serem Adotadas

No momento, não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, em termos de capacitação de servidores na fiscalização e gestão contratual ou na adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No momento, não se vislumbra impactos ambientais na organização em função da solução a ser contratada, afastando-se a necessidade de medidas de tratamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art 9º da IN 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES /ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TIAGO FREITAS DE MORAES

Integrante da Área Requisitante